COMISSÃO DE JUSTIÇA LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER nº /2026.

Assunto: Projeto de Lei L n. 63/2025
Autoria: Poder Legislativo – Vereador Arnaldo Aparecido Pereira
Súmula: Dispõe sobre a autorização para a construção e implantação da Casa Municipal de Cuidados Paliativos e Acolhimento a Pacientes em Fase Terminal, no âmbito do Município de Arapongas-Pr, e dá outras providências.

O Senhor Presidente desta Casa, Márcio Antônio Nickenig, despacha para a Comissão de Justiça, Legislação e Redação desta Casa, em data de 15 de dezembro de 2025, Projeto de Lei L nº. 63/2025, de 03 de dezembro de 2025.

I – Relatório

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Poder Legislativo que Dispõe sobre a autorização para a construção e implantação da Casa Municipal de Cuidados Paliativos e Acolhimento a Pacientes em Fase Terminal, no âmbito do Município de Arapongas-Pr, e dá outras providências..

Encaminhado para Parecer Jurídico para a análise de constitucionalidade e legalidade.

Não foi apresentado emendas.

É o relatório. Passo a pronunciar-me.

II – Parecer do Relator

A matéria proposta, embora de extrema relevância e importância, contém vício de inconstitucionalidade material, conforme Parecer Jurídico 053/2025, assim, ante ao vicio de iniciativa, embora a finalidade do projeto seja meritória e compatível com os objetivos constitucionais de promoção da saúde e da dignidade humana, o meio legislativo adotado revela-

se incompatível com o modelo constitucional de repartição de competências, por violar o princípio da separação dos Poderes e a reserva da administração, especialmente quanto ao disposto no art. 61, § 1°, II, da Constituição Federal.

Pelo exposto, opina-se no sentido de que o parecer desta Comissão de Justiça, Legislação e Redação seja pela desaprovação do Projeto de Lei de autoria do Poder Legislativo, pelos motivos acima apresentados, acompanhando na íntegra o Parecer Jurídico 053/2025, encaminhando o parecer para deliberação do Plenário.

III – Conclusão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela desaprovação do Projeto de Lei L 63/2025, de autoria do Poder Legislativo, encaminhando a matéria para deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, 26 de janeiro de 2026.

Paulo Grassano Barros de Carvalho
Presidente

Alexandre Juliani
Membro

Simone de Almeida Santos Sponton
Membro